



Ibitinga, 13 de novembro de 2024

À empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA, CNPJ n°
00.849.426/0001-14
Do Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Dispensa Eletrônica n° 051/2024 - Respostas aos questionamentos do edital

Em resposta ao questionamento tempestivo do edital da Dispensa Eletrônica n° 051/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento e execução integral de seleção pública, através de realização de processo seletivo de provas escritas objetivas e títulos para a contratação de professores por prazo determinado no ano eletivo de 2025, temos a esclarecer os seguintes pontos:

Pergunta: 1) Sobre a Prova de Títulos:
1.1) Podemos considerar que compete ao Órgão Contratante o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação, ou caberá à empresa proponente esta operacionalização (via plataforma digital própria)?

Resposta: Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, competirá a empresa contratada operacionalizar o recebimento dos títulos dos candidatos, bem como avaliar sua pertinência temática e regularidade, seja através de sistema digital próprio ou após o encaminhamento pelo candidato via correios.

Pergunta: 1.2) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva?

Resposta: Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, sim, deverão ser avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas.

Pergunta: 1.3) A avaliação limita-se à análise e à pontuação de cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu e Stricto Sensu?

Resposta: Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Sim, a avaliação ficará limitada aos títulos referentes a pós-graduação lato e stricto sensu.





Pergunta: 2) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial de 400 (quatrocentos) candidatos inscritos?

Resposta: A contratação objeto da disputa é pela a execução completa do objeto. Vejam que o pagamento NÃO está condicionado ao número de inscritos, sendo a estimativa da Secretaria Municipal de Educação apenas de caráter informativo. Não há possibilidade de prever com exatidão o número de inscrições. Os interessados assumirão o risco de negócio que, assim como não haverá redução do valor em caso de menor número de inscrições, não haverá acréscimo de valor em caso de maior número de inscrições.

Pergunta: 3) Podemos considerar que o exame admissional que ateste o bom estado de saúde físico e mental do candidato para exercer as atribuições da função mencionado no item 11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, será realizado pelo médico designado pelo Município somente no momento da posse?"

Resposta: Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, somente será realizada por ocasião da admissão do candidato por médico designado pela Administração.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Licitações e Contratos

